

## EDITAL DE LEILÃO

#2416

**DATA e HORÁRIO:** 22 de outubro de 2025, a partir das 10h30min.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Sra. Cátia Fernanda Alievi Toporoski (JUCESP 1427).

**MODALIDADE:** Leilão eletrônico através da plataforma <https://topoleiloes.com.br/>

**PAGAMENTO:** À vista no prazo de 01 (um) dia útil.

**COMISSÃO:** 5% sobre a arrematação, à vista.

**TAXA ADMINISTRATIVA:** R\$1.900,00 por veículo, à vista.

**VISITAÇÃO:** mediante agendamento com o leiloeiro pelo Whatsapp 41 3599-0110 ou e-mail [contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br)

**DÍVIDAS E ÔNUS:** Arrematação livre de ônus até a data do arremate.

**ANEXO:** Fica fazendo parte deste edital as condições de venda em anexo.

LOTE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	COR	COMBUSTIVEL	KM	LANCE MÍNIMO
1	FIAT	UNO MILE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	187.652	R\$6.000,00

## CONDIÇÕES DE VENDA

### DO CADASTRO

**1** - Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal.

**2** - Para participar do leilão presencial ou online, será necessário efetuar um prévio cadastro gratuito no site [www.topoleiloes.com.br/](http://www.topoleiloes.com.br/). O interessado pessoa física deverá registrar seu nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, celular, e-mail, entre outros dados, além de criar uma senha pessoal e intransferível, comprometendo-se a não divulgar sua senha e responsabilizando-se pelo uso indevido por terceiros. As pessoas jurídicas, além dos documentos acima do representante legal, deverão apresentar o cartão CNPJ, o contrato social atualizado ou seus atos constitutivos.

### DA VISTORIA

**3** - Os interessados deverão vistoriar os imóveis nas datas determinadas pelo vendedor, sempre que esta opção estiver disponível. Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo reclamações posteriores acerca de circunstâncias que puderem ser conhecidas ou observadas antes do oferecimento dos lances, tais como sua procedência, revisões realizadas ou não, pendência de Recall, eventuais débitos e restrições, além daquelas informadas, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens na(s) data(s) e horário(s) disponibilizado(s). As fotos e descrições divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado do bem. **Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar o bem, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação.**

### DO LEILÃO

**4** - A hora prevista para o início dos pregões sempre será a de Brasília.

**5** - Aos comitentes vendedores são reservados os direitos de retirar lotes de leilão, antes de seu encerramento, bem como reunir, sair da ordem ou separar quaisquer lotes constantes do leilão, por intermédio do Leiloeiro.

**6 - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, poderão ser aceitos lances condicionais, a critério do Leiloeiro, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente vendedor no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data do leilão, sendo o silêncio considerado recusa. Não serão aceitas desistências ou reclamações após a aceitação do lance vencedor, ainda que recebido condicionalmente.**

**7 - Nos leilões simultâneos, ou seja, presenciais e eletrônicos, os interessados receberão informação também simultânea dos respectivos lances. Nos leilões eletrônicos, não haverá responsabilidade do leiloeiro ou do comitente vendedor por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, queda ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências equiparadas. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo licitante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.**

### **DOS VEÍCULOS**

**8 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos comitentes vendedores, que são os proprietários dos bens ora vendidos, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo o leiloeiro mandatário dos comitentes vendedores.**

**9 - O leiloeiro e os comitentes vendedores não se responsabilizam pela informação de sinistro/recuperado de sinistro que estejam ou que venham a ser cadastradas nos documentos do veículo.**

**10 - O arrematante se responsabiliza pela vistoria veicular em oficinas autorizadas pelo Inmetro, remarcação da numeração do chassi e do motor por dano ou ferrugem (caso necessário), pelo desbloqueio de quaisquer restrições judiciais e ou administrativas, quitação de débitos, regularização documental, emplacamento etc., quando exigível.**

**11 - Nos veículos importados, o comitente vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação.**

**12 - Para compra de veículos blindados, declara o arrematante ter ciência da necessidade de obter autorização especial (ATVT - Autorização para Transferência de Veículos Blindados) perante o Ministério da Defesa e de atender a todas as diretrizes e requisitos consubstanciados em portarias ou quaisquer outras normas específicas, sendo sua exclusiva responsabilidade atender às normas legais e regulatórias.**

**13 - Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (sucata), sem direito a documentação, deverá o arrematante comprovar o seu credenciamento junto à repartição de trânsito competente, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de venda, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão o cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do leiloeiro.**

### **DO PAGAMENTO**

**14 - A arrematação será considerada perfeita e acabada com a aceitação do lance, tendo o arrematante o prazo de 01 (um) dia útil para fazer o pagamento do respectivo preço, da comissão do leiloeiro (no percentual de 5% sobre o valor ofertado) e da taxa administrativa conforme tabela abaixo, mediante transferência eletrônica/Pix para a conta bancária de titularidade do leiloeiro.**

<b>TAXA ADMINISTRATIVA - VEÍCULOS</b>	
Motocicletas	R\$ 500,00
Veículos leves	R\$ 1.900,00
Veículos pesados	R\$ 4.500,00

<b>TAXA ADMINISTRATIVA - MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS</b>	
<b>Do valor de Arrematação</b>	<b>Valor a ser pago</b>
Até R\$ 499,99	R\$ 100,00

De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 200,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 1.200,00
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 1.600,00
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99	R\$ 5.500,00
De R\$ 110.000,00 a R\$ 119.999,99	R\$ 6.000,00
DE R\$ 120.000,00 a R\$ 149.999,99	R\$ 7.000,00
DE R\$ 150.000,00 a R\$ 159.999,99	R\$ 8.500,00
DE R\$ 160.000,00 a R\$199.999,99	R\$ 10.000,00
A partir de R\$ 200.000,00	R\$ 12.000,00

### **DOS IMPOSTOS**

**15** - O valor do ICMS não está incluso no preço de venda e deverá ser adiantado pelo arrematante no mesmo prazo do pagamento do valor do lance ao leiloeiro, que ficará responsável pelo oportuno recolhimento ao fisco.

**16** - Com relação ao IPI, o mesmo deverá ser pago pelo arrematante no ato do carregamento, sem esta providência o material não poderá ser retirado.

### **DA NOTA DE VENDA / DA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**

**17** - A nota de venda do leiloeiro será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

**18** - A obrigação de disponibilizar os documentação de transferência de titularidade aos arrematantes é exclusiva do comitente vendedor (proprietário do bem), podendo sua entrega ser feita pelo leiloeiro mediante o pagamento da tarifa correspondente, conforme tabela abaixo. O código de rastreio será informado via e-mail ou SMS.

<b>Tabela de Sedex</b>	
ESTADO	VALOR
SP	R\$ 46,00
MG / PR / RJ / SC	R\$ 54,00
DF / ES / MS / RS	R\$ 65,00
GO / TO	R\$ 73,00
AL / BA / MT / SE	R\$ 80,00
AC / AP / AM / CE / MA/ PA / PB / PE / PI / RN / RO	R\$ 90,00
RR	R\$ 102,00

### **DA RETIRADA**

**19** - A retirada do bem no local em que estiver depositado dependerá obrigatoriamente de prévio agendamento com o leiloeiro e deverá ser realizada pelo arrematante no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis da data da venda, sob pena de ser-lhe cobrada estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, sujeita ao limite de 30 dias.** Passado esse prazo, será considerada a renúncia pelo arrematante ao bem

arrematado, independentemente de notificação. Além disso, autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto com a cobrança da(s) estadia(s) em aberto, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

**20** - Havendo a necessidade de desmontagem do bem ou qualquer outro serviço para o seu recebimento, como por exemplo, carregamento e transporte, os respectivos custos serão suportados pelo arrematante.

**21** - As guias de transporte dos bens arrematados deverão ser providenciadas por conta do arrematante junto ao Fisco Estadual.

**22** - O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros, antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo, é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros.

#### **DAS PENALIDADES**

**23** - No caso de desistência, arrependimento ou não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado à título de multa devida ao comitente vendedor. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado no site do leiloeiro. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de boleto, com a cobrança da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento.

#### **DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

**24** - O licitante/interessado declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.

#### **DO FORO**

**25** - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir eventuais dúvidas e processar ações derivadas deste Leilão e Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Cátia Fernanda Alievi Toporoski

Leiloeira Oficial - JUCESP 1427